

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. Identificação da área requisitante:

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	
Unidade Administrativa Requisitante: Gabinete do Secretário Adjunto da Receita – Gabs Adj. Receita	
Responsável pela Elaboração do DFD	
Nome: Alan da Costa Azevedo	
Cargo/Função: Secretário Adjunto da Receita	Matrícula: 0642096-015
Responsável pela Elaboração do DFD	
Nome: Raoni Aguiar de Oliveira	
Cargo/Função: Assessor III	Matrícula: 0429201-036
Responsável Técnico	
Nome: Antonio Claudio Soeiro Paraense	
Cargo/Função: Diretor Depto de Arrecadação Tributária	Matrícula: 1839926-012
Data da Formalização da Demanda: 12/03/2026 (12 de março de 2026)	

2. Descrição detalhada da necessidade:

2.1. Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Finanças enfrenta cenário estrutural de elevada inadimplência tributária, com impactos diretos na arrecadação própria do Município e na capacidade de financiamento das políticas públicas essenciais.

O modelo atualmente adotado para cobrança administrativa baseia-se predominantemente em comunicações postais e eletrônicas, mecanismos que têm demonstrado baixa efetividade e altos custos operacionais.

Além disso, o sistema tributário municipal apresenta limitações operacionais que dificultam o acompanhamento integrado do ciclo de cobrança administrativa, a rastreabilidade das ações realizadas e a gestão estratégica da recuperação de créditos.

2.2. Interesse público envolvido:

A demanda encontra fundamento nos seguintes eixos de interesse público:

Justiça fiscal: promover equilíbrio entre contribuintes adimplentes e inadimplentes, reduzindo comportamentos oportunistas e incentivando o cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

Sustentabilidade financeira: ampliar a eficiência da arrecadação própria, mitigar riscos de prescrição e reduzir dependência de medidas judiciais mais onerosas.

Eficiência administrativa: modernizar a cobrança administrativa por meio de sistema estruturado, com controle gerencial e monitoramento contínuo.

Segurança jurídica e proteção de dados: assegurar que o tratamento de informações fiscais e cadastrais ocorra com observância à legislação vigente, com controle de acesso e rastreabilidade.

Com a edição da Lei Municipal nº 10.250/2025, que incluiu o art. 184-A no Código Tributário Municipal,



passou a existir autorização normativa expressa para utilização de instrumentos de cobrança administrativa, inclusive o registro de inadimplência em cadastros de proteção ao crédito.

Nesse contexto, torna-se necessária a implementação de mecanismo estruturado e permanente de cobrança administrativa, baseado em sistema nacional de proteção ao crédito com alcance efetivo, governança de dados e capacidade de integração tecnológica com a SEFIN.

Além disso, a estrutura organizacional nacional do sistema de proteção ao crédito operado por entidade vinculada a rede nacional de representação, com atuação estruturada por meio de unidades locais formalmente integradas, representa fator técnico relevante para a implementação da política pública municipal.

Esses elementos demonstram que a solução pretendida não se restringe à simples inclusão de registros, mas envolve ecossistema estruturado de gestão, monitoramento, rastreabilidade e suporte institucional.

2.3. Situação atual e riscos da não contratação:

Situação atual:

- elevado estoque de créditos tributários inadimplidos;
- baixa efetividade dos instrumentos tradicionais de cobrança;
- crescente judicialização;
- limitação tecnológica para gestão do ciclo de cobrança administrativa.

Riscos da não contratação:

- manutenção ou agravamento dos índices de inadimplência;
- perda de receitas por prescrição;
- aumento de execuções fiscais;
- comprometimento do equilíbrio fiscal municipal;
- fragilização da política pública de arrecadação.

A ausência de solução estruturada compromete a efetividade da cobrança administrativa e impacta negativamente a gestão fiscal do Município.

3. Especificação do objeto:

3.1. Descrição do Objeto:

A Administração pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de registro, manutenção, acompanhamento, inclusão e exclusão de débitos tributários municipais em sistema nacional de proteção ao crédito, com disponibilização de plataforma tecnológica de gestão e suporte operacional correlato.

Natureza do objeto: serviço contínuo.

3.2. Caracterização geral da solução:

A solução deverá, em termos conceituais:

- permitir registro, inclusão e exclusão de inadimplência na base nacional do sistema de proteção ao crédito;
- assegurar notificação formal do devedor;
- disponibilizar sistema de acompanhamento e relatórios gerenciais;
- possibilitar rastreabilidade integral das operações;
- permitir integração com os sistemas da SEFIN;
- assegurar controle de acesso seguro;
- observar integralmente a legislação de proteção de dados.



3.3. Restrições e vedações à especificações:

Há indicação de fornecedor específico neste documento, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado e suporte técnico de atendimento presencial à SEFIN para solução de eventuais questões

4. Quantitativo e unidade de fornecimento:

4.1. Quantitativos estimados:

A administração estima um processamento anual de até 400.000 registros/documentos
A estimativa foi elaborada com base em parâmetros preliminares de contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e dimensionamento do volume estimado de registros.

4.2. Unidade de Fornecimento:

Será utilizado como parâmetro o quantitativo, em unidades, de registros incluídos ou excluídos no sistema nacional de proteção ao crédito
Unidade de medida: unidade de documento/registro processado

5. Estimativa Preliminar de Valor:

5.1. Estimativa Inicial:

Os valores apresentados a seguir foram calculados com base no estoque de créditos inadimplidos, projeção de implementação gradual da política pública e capacidade operacional.

ITEM	CAMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Inclusão\Exclusã no Sistema	Unid	400.000	R\$ 5,42	R\$ 2.168.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.168.000,00



6. Local e Prazo de Entrega ou de Execução:

6.1. Local de Execução ou Entrega:

No Município de Belém/PA, com operacionalização em ambiente tecnológico integrado à infraestrutura da SEFIN, com suporte técnico e atendimento presencial no próprio Município.

6.2. Prazo de Estimado

A Administração estima uma prazo de até 3(três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

7. Alinhamento Estratégico e Plano de Contratações Anual (PCA):

- O objeto a ser contratado está previsto no Plano de Contratações Anuais(PCA)
 Não está previsto no PCA

8. Grau de Prioridade da Demanda

- Baixo
 Médio
 Alto

A tem por objetivo reduzir a inadimplência e aumentar a arrecadação municipal

9. Tramitação e Validade Por Meio Eletônico:

9.1. Forma de Tramitação:

O processo tramitará por meio eletrônicos através dos sistemas internos utilizados pela Prefeitura Municipal de Belém.



10. Declaração de Ciência e Responsabilidade:

Declaro que as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade real da unidade requisitante, encontram-se alinhadas às atribuições institucionais do órgão e foram prestadas sob minha responsabilidade administrativa.

Belém/PA, 12 de março de 2026.

Diretor do Departamento de Arrecadação
Matrícula: 1839926-012

Autorizo.

Assinatura do(a) Ordenador(a) de Despesas

